



**PORTARIA N.º 0333/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 184/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.02155/P.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor **SERGIO MAGALHAES MEIRELES**, ocorrida em 18/03/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0010923 51, ex-inativo deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 1018/2012 – GP/IPAMB, à sua esposa **MARIA DA ANUNCIÇÃO GOMES MEIRELES**, CPF n.º 047.927.342-15; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito do ex-servidor, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de **R\$ 3.046,56** (três mil e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo a única beneficiária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de maio de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB